

Lei nº 1.136/2022

Meruoca/CE, 9 de maio de 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da utilidade pública da “Associação Comunitária Sonia Maria – ACMS” e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

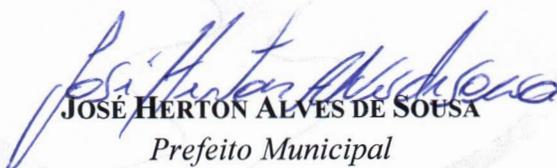
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, à Associação Comunitária Sonia Maria – ACMS” no CNPJ nº 10.483.988/0001-40, com sede na Rua 13 de Julho, s/n, centro, distrito de Anil, Meruoca-Ce.

Parágrafo Único: A referida instituição vem trabalhando no município desde 23 de novembro de 2007, se enquadra nas exigências das leis específicas em relação as suas finalidades assistenciais, ambientais e culturais.

Art. 2º. À referida entidade, fica assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 9 de maio de 2022.



JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal